



SERVIÇO AUTÔNOMO ÁGUA E ESGOTO – SAAE
AV. BELARMINIO MARTINS SILVA, SN – CENTRO –
FEIRA DA MATA – BA
CNPJ: 63.176.523/0001-03
FONE: (77) 3474 - 1333

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2022.

PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA CONTRATUAL QUE CELEBRAM O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE DESTE MUNICÍPIO E A EMPRESA PILARES SERVIÇOS DE CONSULTORIA E CONTABILIDADE PÚBLICA LTDA.

O **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA DE FEIRA DA MATA - BAHIA**, Avenida Belarmino Martins Silva, s/n. °, Bairro Centro, CEP 46.446-000 - Feira da Mata - BA, devidamente cadastrado no CNPJ sob n.º 63.176.523/0001-03, aqui denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **PILARES SERVIÇOS DE CONSULTORIA E CONTABILIDADE PÚBLICA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 14.335.745/0001-16, localizada à Rua Mário Campos Cordeiro, n.º 418, centro, Santa Maria da Vitória - BA, doravante denominado **CONTRATADO**; acordam e ajustam firmar o presente TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO ao contrato de prestação de serviços n.º 001/2022, datado de 10 de março de 2022, vinculado a Dispensa de Licitação n.º 001/2022, nos termos da 14.133/21, e em observância às disposições da Lei n.º 14.133/21, resolvem celebrar o presente Aditivo de Contrato, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CONSIDERANDO que permanecem os motivos ensejadores da celebração do Contrato n.º. 001/2022, que ora é aditivado;

CONSIDERANDO que o contrato inicial foi celebrado para o período de 10 de março a 10 de janeiro de 2023, sendo prorrogado para 10 de janeiro de 2024, e havendo a necessidade de continuidade do serviço, tendo em vista a aplicação do Art. 132, da Lei n.º 14.133/21;

CONSIDERANDO que o Aditivo não trará prejuízos à administração, o que representa a observância ao princípio da economicidade;

CONSIDERANDO que o Município possui a integralidade dos recursos orçamentários para o cumprimento da execução da Prorrogação Contratual;

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem como objetivo prorrogar o prazo de vigência indicado na **CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO**, do contrato n.º 002/2022, pela motivação abaixo especificada.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DO CONTRATO

O prazo de vigência do contrato n.º 001/2022, celebrado entre o CONTRATANTE e CONTRATADA, passará a vigorar do dia 11 de janeiro de 2024 a 10 de janeiro de 2025.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR



SERVIÇO AUTÔNOMO ÁGUA E ESGOTO – SAAE
AV. BELARMINIO MARTINS SILVA, SN – CENTRO –
FEIRA DA MATA – BA
CNPJ: 63.176.523/0001-03
FONE: (77) 3474 - 1333

Fica mantido o valor inicialmente contratado, qual seja R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), divididos em 12 (doze) parcelas iguais e mensais no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais).

CLÁUSULA QUARTA – DA MOTIVAÇÃO

A necessidade de alteração do prazo de vigência do contrato nº 001/2022, decorre da necessária continuidade da prestação dos serviços, porquanto interrupção abrupta comprometeria as atividades precípuas do Serviço Autônomo de Água e Esgoto deste Município.

CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O presente aditivo fundamenta-se no art. 106 da Lei nº 14.133/21.

As despesas decorrentes deste Termo Aditivo correrão por conta da dotação orçamentária consignada na peça orçamentária em vigor, a saber:

14.01 – SAAE - SERVIÇO DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E ESGOTO

2.145 – Manutenção dos Serviços Administrativos - SAAE

3.3.9.0.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

1799

CLÁUSULA SEXTA – DISPOSIÇÕES FINAIS

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato que não foram objeto deste aditivo. Assim contratados, firmam este instrumento de alteração contratual em duas vias de igual teor e forma.

Feira da Mata - BA, 05 de janeiro de 2024.

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO-SAAE
CNPJ: 13.842.588/0001-72
CONTRATANTE

PILARES SERVIÇOS DE CONSULTORIA E CONTABILIDADE PÚBLICA LTDA-ME
CNPJ: 14.335.745/0001-16
CONTRATADA